

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 - Análise técnica de proposta - ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de setembro de 2024 às 11:56

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024** (SEI nº 2023/000029341-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ **34.315.935/0001-89**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **16/09/2024**, às **09:00**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

 **Proposta Arausolar.pdf**
10071K

 **Valores ofertados em sessão.pdf**
549K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

16 de setembro de 2024 às 08:30

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados,

Em resposta aos questionamentos feitos no e-mail anterior, informamos objetivamente as seguintes observações:

1. O Objeto ofertado está de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência bem como os catálogos de Painel Solar e Inversores atendem aos requisitos solicitados no Item 6.1.1 do referido documento.
2. A Proposta Ajustada apresenta todos os valores limitados aos valores ofertados em sessão.
3. A exequibilidade da proposta precisará ser comprovada por parte do Licitante ora avaliado, uma vez que o percentual de desconto apresentado na proposta supera 25%;
4. Sugere-se a realização de diligência para comprovação de exequibilidade da proposta por parte do licitante, na oportunidade em que o mesmo deverá apresentar, pelo menos, os seguintes documentos:
 - Propostas comerciais válidas para materiais apresentados com desconto e que demonstrem a viabilidade do fornecimento nos valores especificados na Proposta Ajustada;
 - Orçamentos Sintético e Analítico compatíveis com os valores ofertados no item 50 (Carport);

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760